

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Solicitante: Cultura		Data: 04/06/2024	Número: 27/2024
Responsável pela demanda: Arlete Regilene Scoz	Responsável pela gestão do futuro contrato: Arlete Regilene Scoz	Responsável pela fiscalização do futuro contrato: Regina Barbaresco	
DESCRIÇÃO DA DEMANDA			
Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FILMAGEM, CAPTAÇÃO DE SOM E IMAGEM DE ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À PASTA DE CULTURA DO CIMVI, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO CULTURAL DO VALE EUROPEU CATARINENSE. Detalhamento dos serviços: A) Captação de som de atividades culturais; B) Captação de imagens (fotos) de atividades culturais; C) Captação de filmagens de atividades culturais; D) Armazenamento em HD externo dos arquivos brutos captados; E) Resolução das captações em 4K ou qualidade superior; F) O serviço deverá ser realizado por equipe técnica e profissionalizada, devendo compreender: um coordenador, um técnico em som e um fotógrafo.			
DECLARO para os devidos fins e efeitos que o objeto acima: ☐ NÃO se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum ☒ Se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum.			
Há proposta comercial: ☒ Sim ☐ Não			
Justificativa da necessidade de contratação, contendo a razão da contratação e seus objetivos: O CIMVI é uma entidade autárquica formada pela união de municípios, possuindo multifinalitárias atribuições que vão desde a gestão associada e/ou a prestação de serviços públicos ou de interesse público, inclusive os de saneamento básico com a execução de programas e o exercício de competências pertencentes aos Entes consorciados, passando pelo saneamento básico, com a produção de informações, estudos técnicos, políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada, bem como a operação, total ou parcial, dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e/ou manejo de resíduos sólidos, de análises para controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria, realizando também ações ligadas ao meio ambiente, através da prestação dos serviços públicos de gestão ambiental para licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, do uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos municípios consorciados, imiscuindo-se ainda na atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, a proteção da saúde dos animais e sanidade dos vegetais, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, possibilitando a sua regularização sanitária, ambiental, fiscal e tributária através da assessoria e prestação de serviços próprios e/ou contratados/conveniados e do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados destes para com o Consórcio, prestando serviços ligados às questões de infraestrutura, o desenvolvimento econômico urbano e rural, a cultura, o esporte e o turismo, como criação de condições para que os agentes locais se mobilizem em			



Assessoria de Planejamento e Gestão - CIMVI - Rua Tupiniquim, nº 1070 - Zona Rural - Timbó-SC - CEP 89.120-000 - CNPJ 03.111.139/0001-09

torno de uma visão de futuro, de um diagnóstico de suas potencialidades e fragilidades, e dos meios para perseguir um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário, próprio para cada um dos municípios e integrado no âmbito do consórcio, das diretrizes da economia solidária e das políticas estaduais e/ou nacionais, destacando-se na execução de medidas e ações afetas aos direitos humanos, a criança e o adolescente e a assistência social, através da provisão das ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais, em conformidade com o preconizado no programa nacional de direitos humanos, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, e nas políticas nacional e municipal da área, a partir das indicações e deliberações dos respectivos conselhos municipais, apoiando e fomentando o intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados, inclusive para fins de desenvolvimento e melhoria da gestão pública, bem como a instituição e a gestão de programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado, mediante cobrança de preço público dos interessados.

O CIMVI tem a sustentabilidade como diretriz de sua proposta de desenvolvimento para o Médio Vale do Itajaí que se constitui num conjunto integrado de fatores que potencializam ao mesmo tempo os ativos ambientais, a manutenção do capital natural e a conservação e preservação dos ecossistemas (dimensão ambiental), a melhoria da qualidade de vida das populações do meio urbano e rural, a inclusão social através da equidade e da garantia de direitos humanos, a valorização da identidade popular e da cultura (dimensão sociocultural), a eficiência através da capacidade de inovar, de diversificar e de usar e articular serviços e recursos locais para gerar oportunidades de trabalho e renda, fortalecendo as cadeias produtivas e integrando-as, através da gestão eficaz dos recursos públicos (dimensão econômica).

O trabalho do setor de cultura do CIMVI desempenha um papel fundamental na promoção de agentes culturais, na preservação da cultura material e imaterial, e na valorização dos costumes e tradições locais. Através de diversas iniciativas, busca fortalecer a identidade cultural dos municípios da região. Entre suas principais ações, destaca-se a valorização das atividades culturais, com o objetivo de garantir a documentação e a divulgação de alta qualidade das atividades que serão realizadas no mês de junho de 2024.

Os objetivos específicos incluem:

1. Documentação Profissional: Criar um registro audiovisual detalhado e de alta qualidade das atividades culturais incluindo apresentações artísticas, palestras, workshops e outras atividades.
2. Promoção e Divulgação: Utilizar o material captado para promover os municípios nas redes sociais, sites oficiais e outros canais de comunicação, atraindo um público maior e diversificado para a região.
3. Preservação Cultural: Preservar a memória das atividades culturais para consultas futuras e como material de referência para estudos, pesquisas e futuras produções culturais.
4. Transparência Governamental: O registro das atividades culturais realizadas com o apoio do setor público demonstra transparência na utilização dos recursos públicos, mostrando como esses recursos estão sendo investidos no desenvolvimento cultural da região.
5. Prestação de Contas: Esses registros são uma forma de prestação de contas à população e aos órgãos de controle, mostrando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos para a promoção cultural.

Impactos Positivos:

1. Qualidade Técnica: Equipamentos de ponta e expertise técnica garantem a captura de som e imagem de alta definição, essencial para uma boa apresentação.
2. Aumento da Visibilidade: Materiais de qualidade profissional são mais eficazes para campanhas de marketing e divulgação, aumentando a visibilidade dos eventos e da região do Vale Europeu como destino turístico e cultural.
3. Valorização dos Artistas: Registros de alta qualidade valorizam o trabalho dos artistas locais envolvidos, proporcionando-lhes material de portfólio que pode ser usado para futuras oportunidades, além de dar visibilidade às comunidades locais, fortalecendo o senso de pertencimento e orgulho entre os moradores.
4. Engajamento do Público: Vídeos e fotos bem produzidos são mais atrativos, incentivando o engajamento público e aumentando a visibilidade da cultura do Vale Europeu nas mídias sociais.
5. Facilidade de Compartilhamento: Materiais audiovisuais profissionais são mais facilmente compartilháveis em plataformas digitais, ampliando o alcance e o impacto das atividades culturais.

Neste sentido, a presente contratação é essencial para a preservação, promoção, educação e valorização da rica cultura da região, além de contribuir para a transparência e inovação no setor público.

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico: ☒ Sim ☐ Não	A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual: ☐ Sim ☒ Não
A contratação está vinculada ou guarda dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução: ☐ Sim ☒ Não	O método utilizado para obtenção do preço estimado foi (estimativa de despesa conforme “estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que constam de documento anexo e classificado”): ☐ a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. ☐ a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços. ☒ o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços. ☐ outros critérios ou métodos, justificados pela XXXXXXXXXXXXX, os quais se submetem a aprovação do Diretor Executivo. ☐ o acréscimo ou subtração de determinado percentual de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Pormenorizada	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	1	Unidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, FILMAGENS E SOM COM CÂMERA/EQUIPAMENTOS EM 4K DE ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2024, DEVENDO SEGUIR ORIENTAÇÕES DE FILMAGENS/IMAGENS/SOM DA COORDENAÇÃO CULTURAL DO CIMVI E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. AO FINAL DAS CAPTAÇÕES A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR AO CIMVI AS IMAGENS E SONS CAPTADOS (MATERIAL BRUTO) EM HD EXTERNO. A CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM DUAS ETAPAS, SENDO: 1) APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO; 2) EXECUÇÃO E ENTREGA DAS CAPTAÇÕES. A REFERIDA CONTRATAÇÃO DEVERÁ INCLUIR 01 COORDENADOR, 01 TÉCNICO EM SOM, 01 FOTÓGRAFO E	27.000,00	27.000,00

Assinado eletronicamente por Arlete Regilene Scoz, Fernando Tomaselli.
Esse documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cimvi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documentos/14702-b223-93f14b299444>



Assinatura eletronicamente por Arlete Regilene Scoz, Fernando Torreselli.

Assinado eletronicamente pelo(a) **Prof.ª Dr.ª** **Paulilene Souza, FERNANDA**
Este documento é original e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do(a) signatário(a).
O(a) signatário(a) declara que o conteúdo deste documento é verdadeiro, correto e fielmente representa a realidade dos fatos e das circunstâncias que lhe dão origem.

[illegible]

Requisitos de habilitação e qualificação mínima: ☐ Dispensado na forma do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021. ☒ Habilitação: - Proposta contendo os dados completos da empresa com dados bancários, objeto, itens cotados, prazo de validade, descrição, valor unitário e total; - Certidões negativas atualizadas da empresa, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual, Alvará ou Inscrição Municipal, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Falência; - Última alteração contratual consolidada; - Modelo de declaração em anexo preenchido e assinado.	
Garantia de Proposta: ☒ Não ☐ Sim no percentual de ____%.	Garantia Contratual: ☒ Não ☐ Sim no percentual de ____%.
Legenda: artigo 58 da Lei nº 14.133/21	Legenda: artigos 59, §5º, 98 e 99 da Lei nº 14.133/21
Estudo Técnico Preliminar: ☒ Dispensado na forma do art.8º, I da Resolução CIMVI nº 705/2023 ☐ Obrigatório. Em anexo.	
Parecer Jurídico e Parecer do Órgão de Controle Interno: ☒ Dispensado na forma do art.21 da Resolução CIMVI nº 705/2023 ☐ A ser remetido o presente DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA para emissão da manifestação dos órgãos.	
Instrumento contratual: ☐ Minuta padronizada ☒ Dispensa na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/21 ☐ Remeter ao Departamento Jurídico para confecção da minuta.	
Sanções. Sanções para caso de descumprimento conforme artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Resolução CIMVI nº 705/2023, observado o contraditório e a ampla defesa nos termos das mesmas normativas.	
Da Rescisão (Extinção do Contrato) Situações de Rescisão conforme artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Resolução CIMVI nº 705/2023.	
Da anulação e/ou Revogação. A contratação e o processo licitatório (ou de contratação direta) poderá(ão) ser anulados por vício de legalidade ou revogados por conveniência da administração conforme disposições da Lei nº 14.133/21 e da Resolução CIMVI nº 705/2023	
Disposições Gerais: ➤ Os preços serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste documento de formalização de demanda e seus anexos, bem como no respectivo procedimento administrativo. ➤ As quantidades acima descritas são máximas e não obrigam o CIMVI a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie à CONTRATADA. ➤ Havendo necessidade poderá, na forma da Lei nº 14.133/21 e sua regulamentação ser promovidos acréscimos e/ou supressões e/ou remanejamentos.	

- Fica o(a) CONTRATADO(a) obrigado(a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.
- A contratação não gera vínculo empregatício.
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art.121 da Lei nº 14.133/21).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- O contratado é responsável pela retirada (e custeio) as anotações ou registros de responsabilidade técnica devidos relativamente ao objeto da contratação (em sendo o caso).
- O contratado é responsável pela aquisição, fornecimento, instrução, orientação, e exigência de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando for o caso.

Timbó, 04 de junho de 2024.

Arlete Regilene Scoz
Gestora de Cultura do CIMVI
Solicitante

DECISÃO

Diante do contido na presente solicitação de demanda e documentos que a instruem:

- ☒ Autorizo a contratação na forma solicitada.
- ☐ Autorizo PARCIALMENTE a contratação na forma solicitada, exclusivamente quanto aos itens:

Ao Setor Solicitante para que, querendo, promova adequações quanto aos itens que neste momento foram rejeitados.

- ☐ NEGOU a contratação solicitada

Ao Setor Solicitante para que, querendo, promova adequações.

Timbó, 04 de junho de 2024.

Fernando Tomaselli
Diretor Executivo do CIMVI
Órgão Autorizante

Assinado eletronicamente por:

* Arlete Regilene Scoz (**.606.489-**)

em 04/06/2024 11:41:00 com assinatura simples

* Fernando Tomaselli (**.637.969-**)

em 04/06/2024 11:43:14 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cimvi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/447a19c2-8892-4702-b223-93f14b229445>

